



CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE JUNIORES – FUT. 11 (M)

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ÉPOCA 2025/2026

Artigo 1.º

Denominação da Competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional Juniores – Fut. 11 (M).

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional Juniores – Fut. 11 (M), competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira, de acordo com a alínea d), do art.º 2.º, do seu Estatuto;
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores – Fut. 11 (M).

Artigo 3.º

Formato da prova

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional de Juniores é disputado por doze Clubes, qualificados na época anterior para esta prova;
2. A Prova será disputada por pontos em duas fases:
 - * A 1ª Fase é disputada em duas séries (“A” e “B”), a uma só volta, considerando-se neutros os campos definidos pela ordem do sorteio;
 - * A 2ª Fase é disputada em duas séries (“A” e “B”), a duas voltas, sendo:
 - a) Série “A”, constituída pelos seis clubes classificados do 1º ao 3º Lugar de cada série da 1ª Fase, para apuramento do Campeão;
 - b) Série “B”, constituída pelos seis clubes classificados do 4º ao 6º lugar de cada série da 1ª Fase, para apuramento da manutenção.
3. A Associação de Futebol da Madeira publicitará, através de Comunicado Oficial no final da época desportiva, os Clubes qualificados;

Artigo 4º

Classificação e desempates

1. Com vista a determinar a classificação dos Clubes em cada série referida no artigo anterior, adota-se a seguinte tabela:
 - Vitória – 3 pontos;
 - Empate – 1 ponto;
 - Derrota – 0 pontos.



2. Para estabelecimento da classificação geral dos Clubes, que no final das competições se encontrarem com igual número de pontos, serão aplicados para efeitos de desempate os seguintes critérios, segundo a ordem de prioridade:

- a) Se duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior número de pontos nos jogos efetuados entre si, na fase da Prova em causa;
- b) Em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e sofridos, nos jogos efetuados entre si, na fase da Prova em causa;
- c) Em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e sofridos, em todos os jogos disputados, na fase da Prova em causa.;
- d) Em caso de igual diferença de golos, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver o maior número de golos marcados, em todos os jogos disputados, na fase da Prova em causa;
- e) Em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior número de vitórias em todos os jogos disputados, na fase da Prova em causa.

3. Se, após a aplicação sucessiva dos critérios enunciados no número anterior, ainda subsistir uma situação de igualdade, será observado o seguinte:

- a) Tratando-se de dois Clubes em situação de igualdade:
 - i. Um jogo em campo neutro, designado pela AFM;
 - ii. Subsistindo a igualdade, será feito um prolongamento de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo;
 - iii. Se ainda subsistir a igualdade, o vencedor será apurado através da marcação de pontapés de grande penalidade.
- b) Tratando-se de mais de dois Clubes em situação de igualdade:
 - i. Será realizada uma competição, na qual todos os Clubes jogarão entre si apenas uma vez, em estádio neutro, designado pela AFM;
 - ii. Se, no final desta competição, se mantiver a igualdade, são observados os critérios previstos no número 2.

4. Os resultados obtidos em cada jogo consideram-se tacitamente homologados 5 dias úteis após a realização dos mesmos, sem prejuízo do disposto no Regulamento Disciplinar da AFM.

5. O disposto no número anterior não prejudica a aplicação de sanções disciplinares decorrentes dos jogos realizados.

6. Fatores de ponderação:

Caso existam séries com número de equipas diferentes, os resultados com os últimos classificados das séries com mais equipas são retirados, procedendo-se posteriormente aos seguintes critérios:

1. Se duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior número de pontos nos jogos efetuados entre si;
2. Em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e sofridos, em todos os jogos disputados;
3. Em caso de igual diferença de golos, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior número de golos marcados, em todos os jogos disputados;
4. Em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa que tiver maior número de vitórias em todos os jogos disputados;
5. Em caso de nova igualdade, considera-se em 1º lugar a equipa com média de idades mais jovem.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

PONTO ÚNICO:

Quando no final das séries, disputadas por pontos, existirem Clubes em situação de igualdade pontual, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:

- a) O maior número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, nos jogos realizados entre si, na fase da prova em causa;
- b) Seguintes alíneas do ponto 2.

Artigo 5.º

Mudanças de Divisão

1. Descem à 1.ª Divisão Regional os dois (2) últimos classificados, subindo os dois (2) primeiros classificados da 1.ª Divisão Regional;
2. No caso do Clube que disputa o Campeonato Nacional de Juniores – 2.ª Divisão, descer aos regionais e o Campeão Regional não ascender ao Campeonato Nacional da 1ª Divisão, desce à 1.ª Divisão Regional o antepenúltimo classificado do Campeonato Divisão de Honra Regional.
3. No caso do Clube que disputa o Campeonato Nacional de Juniores – 2.ª Divisão, descer aos regionais e o Campeão Regional ascender ao Campeonato Nacional da 1ª Divisão, desce à 1.ª Divisão Regional os dois últimos classificados, subindo os dois (2) primeiros classificados da 1.ª Divisão Regional;
4. Se um clube participar com a sua equipa “B” nesta Divisão de Honra Regional, a mesma está impedida de participar na 2ª Divisão Nacional (acesso à 1ª Divisão Nacional), sendo indicada a equipa classificada imediatamente a seguir;
5. Nos casos em que na Competição existam equipas B, ou quando tenham garantido o direito de nela competir, observa-se, quanto a subidas e descidas de divisão, o seguinte:
 - a) As equipas B encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes no seio dos quais existem e nunca podem competir na mesma divisão;
 - b) As equipas B descem à divisão imediatamente inferior se a equipa principal for despromovida da Competição Nacional.

PONTO ÚNICO: Em caso de exclusão ou desqualificação de uma equipa, será considerada como descida automática, ficando classificada em último lugar.

Artigo 6º

Prémios

1. A AFM institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional Juniores os seguintes prémios:
 - a) 1 Taça para o Clube vencedor da Competição;
 - b) Vinte e cinco (25) medalhas para o Clube vencedor da Competição;

Artigo 7º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato têm a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos, intercaladas por um intervalo de dez (10) minutos.



Artigo 8º

Bolas

1. Numa prova por pontos, compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo;
2. A Bola Oficial a utilizar nesta competição é a nº 5, da marca **PUMA**, cujo modelo é **ORBITA - Refª 084208_01**.
- 3.

Artigo 9º

Composição das equipas e substituição de jogadores

1. Cada equipa terá a composição de jogadores que se encontra definida pela AFM e nas Leis do Jogo (20).
2. Os Clubes podem designar até nove (9) jogadores suplentes na ficha técnica do jogo. O número de substituições é ilimitado, sendo que as mesmas devem-se realizar na linha lateral, junto ao meio campo do lado dos bancos dos suplentes. O jogador que irá substituir, só pode entrar em campo, após o substituído sair. Em caso do atleta ser obrigado, por força maior, a sair por outro lado do campo, o colega só pode entrar após autorização da equipa de arbitragem;
4. Por força das circunstâncias, os capitães podem estar momentaneamente no banco de suplentes;
5. A substituição dos Guarda-Redes apenas pode ser efetuada com o jogo parado e com a autorização da equipa de Arbitragem;
6. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à Equipa de Arbitragem e não tendo o jogo ainda se iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo, devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
 - b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente escrito na AFM pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
6. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

Artigo 10º

Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Juniores, Juvenis e Iniciados, de acordo com a respetiva idade e em conformidade com o fixado em Comunicado Oficial N.º 1, para cada época desportiva;
2. Os jogadores que queiram participar em Provas da categoria de Juniores devem ser sujeitos a avaliação médica com vista a atestar expressamente a sua aptidão para o efeito.



Artigo 11º

Condições de Segurança

1. A requisição e o pagamento do policiamento para os jogos é da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 12º

Arbitragem

1. A Arbitragem é da responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.

Artigo 13º

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 14º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2025/2026, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.